



030/2023  
**Nº DO PROCESSO**

**PROTOCOLO GERAL**

06/12/2023  
**DATA DE ENTRADA**

**INTERESSADO:**

LICITIME ASSESSORIA CONSULTORIA  
 TREI

**ASSUNTO:**

**ANEXO:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

|    | DATA |  |    | DATA |  |  |
|----|------|--|----|------|--|--|
| 01 |      |  | 15 |      |  |  |
| 02 |      |  | 16 |      |  |  |
| 03 |      |  | 17 |      |  |  |
| 04 |      |  | 18 |      |  |  |
| 05 |      |  | 19 |      |  |  |
| 06 |      |  | 20 |      |  |  |
| 07 |      |  | 21 |      |  |  |
| 08 |      |  | 22 |      |  |  |
| 09 |      |  | 23 |      |  |  |
| 10 |      |  | 24 |      |  |  |
| 11 |      |  | 25 |      |  |  |
| 12 |      |  | 26 |      |  |  |



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**DISPENSA Nº 010/2023**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
MANACAPURU**

**DISPENSA Nº 010/2023**

**OBJETO:**

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE  
CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI Nº  
14.133/21) PARA OS SERVIDORES DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
MANACAPURU/AM.**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ: 07.679.161/0001-00  
E-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



MEMO nº 011/2023 - FUNPREVIM

Manacapuru-AM, 06 de dezembro de 2023.

À Ilustríssima Senhora  
**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente



Senhora Presidente,

Solicito de V. Senhoria autorização para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM.

Jefferson da Silva Gonçalves  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 1556, de 23 de abril de 2023

**Jefferson da Silva Gonçalves**  
Diretor Adm. e Financeiro



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ: 07.679.161/0001-00  
E-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



**DESPACHO**



Publique-se em diário oficial Aviso de Cotação com o fim de dar publicidade e possibilitar maior número de propostas para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM.

*Geysa Machado*  
Geysa Machado  
Diretora Presidente  
CNPJ nº 131673022

**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ: 07.679.161/0001-00  
E-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



À Ilustríssima Senhora  
**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente

Apresento-vos a dotação orçamentária para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM.M.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de Atividade 09.122.0011.2034.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;

Fonte de Recurso - 0043.

Atenciosamente,

Manacapuru-AM, 08 dezembro de 2023.

Jefferson da Silva Gonçalves  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 1566, de 03 de abril de 2023

**Jefferson da Silva Gonçalves**  
Diretor Administrativo e Financeiro



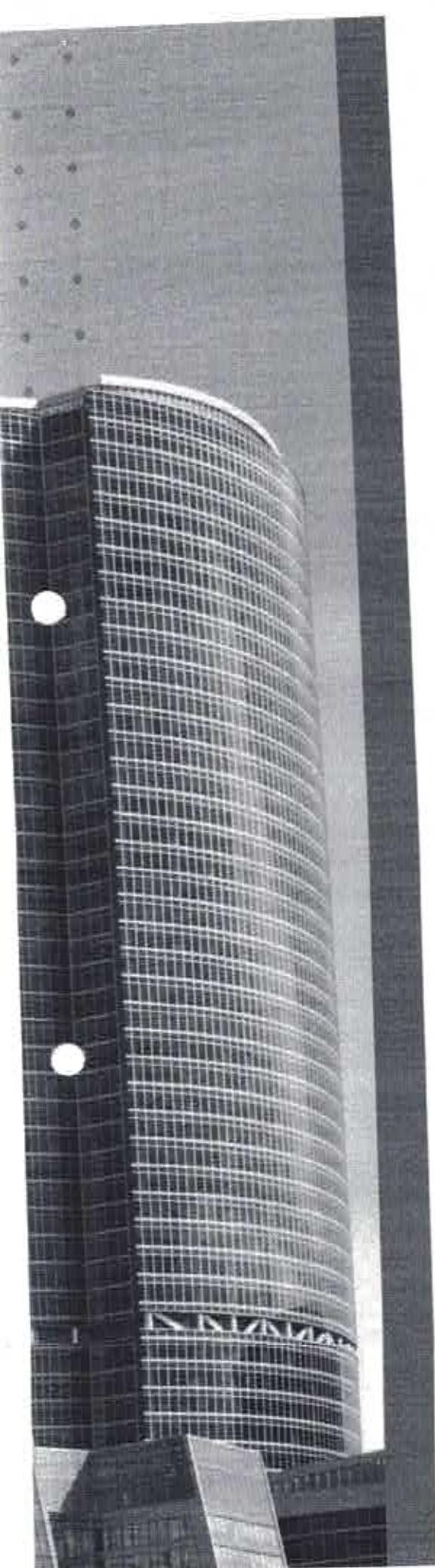
# PROPOSTA ASSESSORIA

IMPLANTAÇÃO LEI DE LICITAÇÃO  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 14.133/2021

**PREPARADO POR:**  
OFIR LICITAÇÕES

**ELABORADO:**  
IÊDA LÚCIA SILVA

**PARA:**  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
MANACAPURU – AM



## **OBJETIVO DA ASSESSORIA:**



Nossa assessoria sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, tem como objetivo implementar os benefícios e novas regras trazendo de forma clara a interpretação através do acompanhamento entre a atual e as antigas regras de contratação.

Com o advento da Lei Federal n. 14.133 de 01 de Abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, houve várias inovações que exigirão a atenção dos gestores e agentes públicos e que conferirão um novo perfil às contratações e licitações públicas.

Nossa empresa fornece cursos e treinamentos, assessoria e consultoria técnica para órgãos da administração pública direta e indireta com o objeto de readequar e implantar as regras procedimentais exigidas pela nova Lei de Licitação e contratos administrativos, que por força do artigo 193, incisos, da nova lei estabeleceu que após o decurso do prazo de 02 anos da data de publicação da referida Lei, será necessária a observância exclusiva do novo marco legal pela administração pública se tornará obrigatória pela revogação expressa das Leis 8.666/93, 10.520/02 e diversos dispositivos da 12.462/11.

# PALESTRANTE



**IÊDA LÚCIA SILVA**

ESPECIALISTA - CONSULTORA -  
PALESTRANTE

Especialista e consultora em Licitações e contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas. Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares, atuou como Chefe de Gabinete na Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP, como coordenadora de Departamentos em empresas Privadas Nacionais e Multinacionais, como analista sênior em participações de Licitações e gestão de contratos. Palestrante convidada em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais. Graduada em Direito pelo Unimesp - Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, Pós Graduada em Direito Público pela Faculdade Damásio de Jesus.

## Datas e Local:

Local: via ZOOM

Data: a definir

# INVESTIMENTO



| CURSO   | QUANTIDADE                          | VALOR        |
|---|-------------------------------------|--------------|
| Assessoria de<br>implantação da Nova Lei<br>de Licitações | 1                                   | R\$ 8.000,00 |
|   | valores de deslocamento e passagens | R\$ 8000,00  |

**Total**

**R\$ 8000,00**

Neste valor estão inclusos todos os impostos e despesas oriundas a realização de acordo com a proposta.

Pagamento:

O pagamento deverá ser realizado até 24 horas antes da realização do curso, através de transferência bancária ou pix.

Dados Bancários:

NOME DO BANCO - 001 BANCO DO BRASIL  
 N° AGÊNCIA 6718 OPERAÇÃO 0 N° CONTA CORRENTE 2330 DÍGITO 2  
 PIX contato@ofirlicitacoes.com.br

Validade da Proposta: 60 dias

*Ofir*

## CONTATO E INFORMAÇÕES:



OFIR LICITAÇÕES  
CNPJ 21.786.721/0001-49



(11) 97011-0006



contato@ofirlicitacoes.com.br



Rua dos Expedicionários, 33 - Vinhedo/SP



www.ofirlicitacoes.com.br

*Ofir*  
LICITAÇÕES



# **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21**

---

## **PRESENCIAL**

*FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DE  
MANACAPURU - AM*

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO DO CURSO .....              | 3  |
| 2. PROFESSOR .....                          | 5  |
| 3. PÚBLICO ALVO .....                       | 6  |
| 4. INVESTIMENTO .....                       | 7  |
| 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....              | 8  |
| 6. LICITIME TREINAMENTO E<br>CLIENTES ..... | 9  |
| 7. DADOS .....                              | 10 |



# 1. APRESENTAÇÃO DO CURSO



O Curso de ATUALIZAÇÃO da Nova Lei de Licitações 14.133/21 tem por objetivo capacitar a administração pública e iniciativa privada a conduzir e participar do processo de forma diligente para alcançar a melhor contratação.

Com a chegada da nova lei a Administração terá novos desafios para a aplicabilidade da norma de forma segura. No curso a administração receberá conhecimento de forma prática para a condução do processo como um todo, desde a fase interna quanto a fase externa.

Vale ressaltar que o Planejamento ganha destaque na norma, desta forma o quanto antes a Administração Pública buscar por capacitação, mais processos assertivos teremos.

A LICITIME TREINAMENTOS, criada no ano 2019, tem como objeto principal atividades voltadas para o desenvolvimento profissional e gerencial, através de cursos e treinamentos para a Administração Pública e áreas afins. Seu corpo colaborativo dispõe de profissionais com mais de 10 anos de atuação na vida pública.

Sendo o papel das empresas voltadas ao treinamento de pessoal gerar resultados e melhoria da qualidade de produtos e serviços para as instituições que as contratam, deve-se ter por primazia a eficiência, pois um profissional bem treinado será capaz de:

- realizar diagnóstico dos processos, dos serviços, das tarefas e das atividades, identificando os problemas e implantando soluções;
- Aumentar a eficácia dos resultados;
- Desenvolver a criatividade para inovação dos produtos e serviços oferecidos no mercado; e

- Melhorar a qualidade de vida no trabalho.

E é justamente por essas questões que, além das atividades de capacitação, a empresa LICITIME TREINAMENTOS também desenvolve trabalhos voltados para consultoria e assessoria técnica especializada em Gestão Pública e no Setor Privado, principalmente naquelas que envolvem licitações e contratos, atuando com profissionais extremamente preparados focados em buscar a excelência de gestão junto às instituições que lhe confiam tais serviços, conhecendo a realidade regional, suas particularidades sociais e logística, característica essa, impar. Trazendo assim um perfeito entendimento das dificuldades da região norte como um todo, sempre focada na Proposta mais vantajosa.

A contratação de uma empresa tecnicamente despreparada não somente gera custos indesejáveis, como desperdiça tempo, frustrando expectativas, numa relação de causa e efeito.

Noutro viés, uma empresa tecnicamente preparada sempre ressaltará a instituição e o treinamento por ela operacionalizado deverá estar guiado pelas suas próprias políticas ou objetivos, pois ignorar o planejamento estratégico da instituição é uma atitude que inviabilizará qualquer trabalho

## 2. PROFESSOR



O Professor Antonionni Machado Moura é bacharel em Ciências Contábeis, pregoeiro formado desde 2009 onde já desempenhou os papéis de Presidente de CPL, membro de CPL, Equipe de apoio Fiscal de Contrato e Analista de Convênio na Confederação Brasileira de Atletismo, Prefeitura Municipal de Anori, Sociedade Beneficente Portuguesa, realiza treinamento de capacitação de servidores referente ao Pregão Eletrônico.

Atuou como Coordenador Comercial e possui expertise na iniciativa privada como um dos maiores especialistas da região Norte na área de licitações de âmbito nacional.



### 3. PÚBLICO ALVO

Pregoeiros, Analistas de Licitações, Gestores das Unidades Requisitantes, Integrantes das Equipes de Planejamento, Agentes de Contratação, Membros de Comissões de Licitação, integrantes de Equipes de Apoio, Fiscais e Gestores de Contratos, Assessores Jurídicos, Ordenadores de Despesas, Auditores, Controladoria.

## 4. INVESTIMENTO



Treinamento:

| DESCRIÇÃO                         |  |                     |     |              |              |
|-----------------------------------|--|---------------------|-----|--------------|--------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  | UND                 | QTD | VALOR UNT    | VALOR TOTAL  |
| 1                                 | Curso de ATUALIZAÇÃO lei 14.133/21.<br>(TURMA: Durante final de semana). | serviço             | 1   | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| VALOR TOTAL DE DESCONTO DOS ITENS |  |                     |     |              | R\$ 0,00     |
| VALOR TOTAL DOS ITENS             |  |                     |     |              | R\$ 5.000,00 |
| Valor Global da Proposta:         |  |                     |     |              |              |
| R\$ 5.000,00                      |  | Cinco mil mil reais |     |              |              |

Estão incluso:

- Apostila Atualizada
- Material de Apoio em PDF
- Certificado

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Modulos:

|  |
|--|
| VIGÊNCIA DA LEI E O REGIME DE TRANSIÇÃO                |
| ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI                             |
| OS PRINCÍPIOS  |
| AGENTES PÚBLICOS                                       |
| PLANEJAMENTO   |
| AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E O DIÁLOGO COMPETITIVO    |
| CONTRATAÇÃO DIRETA                                     |
| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO                                |
| HABILITAÇÃO  |
| MODOS DE DISPUTA                                       |
| JULGAMENTO DAS PROPOSTAS                               |
| PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES |
| DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS                  |
| INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                    |
| O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNPC)      |
| OS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS    |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                         |
| APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES                     |
| DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                            |
| ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES                          |
| CONFECCÃO TERMO DE REFERÊNCIA                          |

## 6. LICITIME TREINAMENTO E CLIENTES

A Licitime Treinamentos atua na Região Norte do Brasil capacitando com didática pautada na experiência de seus profissionais, desde 2019.

Nós da Licitime Treinamentos focamos no aprendizado para que a administração e o setor privado consigam se alinhar para contratações mais assertivas e vantajosas para toda sociedade. Na certeza de que somente através da capacitação, os servidores poderão desempenhar suas funções de forma diligente e segura.



Alguns de nossos clientes da Administração Pública:

- Prefeitura Municipal de Anori – AM
- Prefeitura Municipal de Maués – AM
- Prefeitura Municipal de Japurá – AM
- Prefeitura Municipal de Tonantis – AM
- Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã – AM
- Prefeitura Municipal de Manacapuru – AM
- Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM
- Prefeitura Municipal de Tefé – AM
- Câmara Municipal de Parintins – AM
- Prefeitura Municipal de Tabatinga – AM
- Fundação UEA
- IFAM – REITORIA CENTRO

## 7. DADOS



**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**RAZÃO SOCIAL:** Antonionni Machado Moura 87025094234

**NOME FANTASIA:** Licitime Assessoria, Consultoria e Treinamentos

**CNPJ:** 33.680.022/0001-07

**Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:** ANTONIONNI MACHADO MOURA

**CARGO:** Representante Legal

**RG:** 1992850-5 SSP AM

**CPF:** 870.250.942-34

**Forma de pagamento:** Depósito ou transferência em Conta Corrente Pessoa Jurídica, 100% até a data de inicial do curso.

### DADOS BANCÁRIOS

**BANCO:** BANCO INTER (077)

**AGÊNCIA:** 001

**CONTA:** 3369168-1

**E-MAIL:** [licitime@hotmail.com](mailto:licitime@hotmail.com)

**FONE:** (92) 98431 8323

**INSTAGRAM:** @licitime

Manaus, 21 de dezembro de 2023.

  
Antonionni Machado Moura  
CPF: 870.250.942 - 34  
GESTOR AZUL  
LICITIME ASSÉSSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS

**33.680.022/0001 - 07**  
**ANTONIONNI MACHADO MOURA - MEI**  
LICITIME ASSÉSSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS  
Av. Djalma Batista Nº 98 - Sala 28A - Subsolo  
Parque Dez de Novembro  
CEP: 69.065 - 030  
Manaus Amazonas

>>> PROPOSTA DE CURSO

curso presencial  
**Curso Completo sobre a Nova Lei de  
Licitações.**

**CESCOP**

Centro de Estudos em Compras Públicas



[www.cescop.com.br](http://www.cescop.com.br)



(48) 3224-8575



(48) 999582901



@cescop

as  
19  
uru

# >>> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Aspectos Introdutórios
  - 1.1. Abrangência da Lei
  - 1.2. Princípios
  - 1.3. Conceitos
  - 1.4. Planejamento na Nova Lei de Licitações
2. Dos Agentes Públicos Atuantes nas Licitações 2.1. Agente de Contratação
- 2.2. Comissões de Contratação
- 2.3. Designação, Responsabilidades e Impedimentos 3. Do Processo Licitatório
  - 3.1. Aspectos Gerais
  - 3.2. Impedimentos à Participação
  - 3.3. Modalidades de Licitação
    - 3.3.1. Pregão;
    - 3.3.2. Concorrência
    - 3.3.3. Concurso
    - 3.3.4. Leilão
    - 3.3.5. Diálogo competitivo;
  - 3.4. Fases do Processo Licitatório

**CESCOP**

@cescop

[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)

(48) 3224-8575

(48) 999582901



## >>> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.4.1. Preparatória
  - 3.4.1.1. Planejamento das Compras
  - 3.4.1.2. Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia
  - 3.4.1.3. Planejamento de Serviços em Geral
  - 3.4.1.4. Audiência Pública
  - 3.4.1.5. Instrução do Processo de Licitação
  - 3.4.1.6. Instrumentos de Planejamento da Contratação
    - 3.4.1.6.1. Estudos Técnicos Preliminares
    - 3.4.1.6.2. Matriz de Riscos
    - 3.4.1.6.3. Termo de referência
    - 3.4.1.6.4. Projeto Básico
    - 3.4.1.6.5. Orçamento Estimado; Pesquisa de Preços e Planilha de Custos
  - 3.4.1.7. Elaboração do Edital
  - 3.4.1.8. Análise Jurídica
- 3.4.2. Divulgação do Edital de Licitação
  - 3.4.2.1. Meios de Divulgação
  - 3.4.2.2. Impugnações e esclarecimentos
  - 3.4.3. A apresentação de Propostas e Lances
    - 3.4.3.1. Prazos Mínimos para Apresentação
    - 3.4.3.2. Modos de Disputa
    - 3.4.3.3. Etapa de Lances
    - 3.4.3.4. Garantia de Proposta

**CESCOP**

@cescop

[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)

(48) 3224-8575

(48) 999582909



## >>> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.4.4. Julgamento
- 3.4.4.1. Critérios de Julgamento (Tipos de Licitação)
- 3.4.4.2. Classificação de Propostas
- 3.4.4.3. Desempate
- 3.4.4.4. Negociação 3.4.5. Habilitação 3.4.6. Recursal
- 3.4.7. Encerramento da Licitação

**CESCOP**



@cescop



[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)



(48) 3224-8575



(48) 999582991



## >>> PROGRAMAÇÃO



### DATA

Definir juntamente com  
contratante



### CARGA HORÁRIA

16 horas aula



### LOCAL

Fornecido pela contratante



### HORÁRIOS

- 1 DIA 08:00 às 17:45 (ALMOÇO 12:30 às 13:30 - COFFEE BREAK 10:30 e 15:30)
- 2 DIA 08:00 às 17:45 (ALMOÇO 12:30 às 13:30 - COFFEE BREAK 10:30 e 15:30)

**CESCOP**

@cescop

 [WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)

(48) 3224-8575

(48) 999582901

Folhas

Nº 23

Manacapuru

# >>> INVESTIMENTO

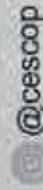
VALOR DO CURSO

| Item | Descritivo                  | Unidade | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|-----------------------------|---------|-----|----------|-----------|
| 1    | CAPACITAÇÃO<br>PROFISSIONAL | TURMA   | 1   | 8500,00  | 8500,00   |

## FORMA DE PAGAMENTO

Bolero / Depósito / Empresas

# CESCOP



@cescop



[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)



(48) 3224-8575



(48) 999582991



>>> PROPOSTA EXCLUSIVA PARA: Fundo de Previdência de Manacapuru - AM

Florianópolis 11 de dezembro de 2023

Boleto / Depósito / Emissão

**CESCOP**



@cescop

[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)

 (48) 3224-8575

 (48) 999582901



>>> INCLUSO



4 COFFEE  
BREAK  
ENCONTRO



MATERIAL  
DIDÁTICO



SERVIÇO DE  
COPA



BRINDES



CADERNO DE  
SLIDES

>>> DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3047-3

CONTA CORRENTE: 30954-0

CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS

CNPJ: 50.555.535/0001-05

**CESCOP**



@cescop



[WWW.CESCOP.COM.BR](http://WWW.CESCOP.COM.BR)



(48) 3224-8575



(48) 999582901



ENTRE EM CONTATO CONOSCO

TELEFONE: (48) 3224-8575

CELULAR/ WHATSAPP: (48) 999582901

INSTAGRAM: @cescop

conheça mais da  
**C E S C O P**



» escaneie o QR Code

**CESCOP**

Centro de Estudos em Compras Públicas





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CNPJ: 07.679.161/0001-00

e-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

| ITEM   | EMPRESA                  | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|--|--------------------------|--------------------|--------------|
| 01   | OFIR LICITAÇÕES          | 21.786.721/0001-49 | R\$ 8.000,00 |
| 02   | ANTONIONNI MACHADO MOURA | 33.680.022/0001-07 | R\$ 5.000,00 |
| 03   | CESCOP                   | 50.555.535/0001/05 | R\$ 8.500,00 |
| <b>VALOR ESTIMADO DO PREÇO CONSULTADO R\$ 7.166,67</b> |                          |                    |              |

Ante o demonstrativo acima, considero a empresa ANTONIONNI MACHADO MOURA, CNPJ nº 33.680.020/0001-07, foi a que melhor ofertou para a prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os servidores do Fundo de Previdência Social de Manacapuru – Funprevim.

**GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO**  
DIRETORA PRESIDENTE



DESPACHO



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
DISPENSA

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Jefferson da Silva Gonçalves**  
Diretor Adm. e Financeiro

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto ao ramo objeto da presente, autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica. Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, dos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Encaminha-se à assessoria jurídica para emissão de parecer, nos termos do artigo 38, VI, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Geysa Caroline de Souza Machado  
Diretora Presidente  
Decreto Nº 1314/2022

**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente



## DESPACHO

### À ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme determinação da Diretora Presidente, encaminho os presentes autos a essa Assessoria Jurídica a, a fim de que se manifeste, através de parecer jurídico, acerca da regularidade dos referidos atos, assim como, a possibilidade legal da eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM.

Por fim, informo que o presente processo fica autuado conforme o processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, de acordo com a ordem cronológica seguida por este FUNPREVIM.

Manacapuru/AM, 26 de dezembro 2023.

Atenciosamente,

Jefferson da Silva Gonçalves  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 1556, de 03 de abril de 2023

Jefferson da Silva Gonçalves  
Diretor Adm. e Financeiro

PARECER JURÍDICO

Referência: Dispensa n. 010/2023.



I – RELATÓRIO

Chegou a esta Assessoria Jurídica, encaminhado pela Diretoria Administrativa, o despacho referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM.

É o relatório. Passemos à análise.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 traz o supedâneo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim reza o seu artigo 24, inciso II, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Como se nota, a contratação em tela é uma das hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente prevista no corpo da lei de licitações.

Nesse sentido, importa destacar o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Decisão nº 347/1994 – Plenário – Min. Relator: Carlos Átila Álvares da Silva):

(...)

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;"

Assim dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, citado no Acórdão do TCU:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;

II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Decisão nº 347/1994 – Plenário – Min. Relator: Carlos Átila Álvares da Silva) Grifei.



Ademais, é importante lembrar que o administrador Público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta **também** pelo **PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A despeito da válida preocupação do TCU, não vejo como não aderir ao entendimento dos abalizados doutrinadores, Marçal Justin Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, tendo em vista a necessidade de fazer prevalecer e assegurar a realização dos interesses da coletividade (princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público), porquanto que houve ampla pesquisa de preços no mercado local. Senão vejamos:

A avaliação do custo do serviço pela Administração deve ser feita por meio de orçamento detalhado, considerados os preços e as especificações em prática no mercado. Acórdão 531/2007 Plenário (Sumário)

Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

Evidentemente que a opção por esta modalidade não afasta a importância do **PLANEJAMENTO** das contratações realizadas no âmbito da Administração Pública. A tendência de atuar "apagando incêndios" deve ser banida da atividade administrativa, visto que constitui verdadeira afronta aos princípios e às normas que regem a conduta do administrador público, o planejamento é contumaz nesta Administração.

Analisando o processo administrativo, faço as seguintes considerações:

**a) Do objeto:**

Conforme supracitado o procedimento instaurado destina a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM., em consequência da **Dispensa de Licitação**.

Também são precisas as informações referentes ao pagamento da aquisição a ser contratada.

**b) Valor Global Estimado:**

No caso em análise, o valor estimado da contratação será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

**c) Do atendimento às normas legais:**

O processo administrativo traz as exigências disciplinadas pela Lei nº 8.666/93, respeitando, assim, aos princípios da legalidade, quanto a Dispensa de Licitação.

**d) Do Procedimento:**

Os autos atendem às exigências do art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, tendo com empresa contratada: **ANTONIONNI MACHADO MOURA**, inscrita no CNPJ nº 33.680.002/0001-07.



Não havendo vícios capazes de anular o processo administrativo, verifico que o enquadramento adotado pelo FUNPREVIM, devidamente fundamentado, apresenta-se dentro do disposto no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; estando bem definido seu objeto, e demais elementos característicos, imprescindíveis para o prosseguimento à aquisição dos produtos/serviços constantes do Termo de Referência.

Opino pela regularidade e prosseguimento da contratação.

É o parecer.

Manacapuru/AM, 26 de dezembro de 2022.

Jennifer Karoline de Oliveira Silva  
Assessora Jurídica

Decreto nº 1076, de 19 de abril de 2022

**JENNIFER KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA**

Assessora Jurídica

OAB/AM 13.419



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ: 07.679.161/0001-00  
E-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



**OFÍCIO Nº 190/2023-FUNPREVIM**

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2023.

À Empresa

**ANTONIONNI MACHADO MOURA**

**CNPJ: 33680022000107**

**ENDEREÇO: Av. Djalma Batista, 98, Sala 28A, Parque 10 de novembro, Manaus.**

**CEP: 69.055-038**

**FONE: (92) 99462-4967**

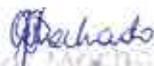
**E-MAIL: antonioanni\_moura@hotmail.com**

Assunto: Solicitação de documentação

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, informa-se através deste que para o prosseguimento do processo de Dispensa, referente a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM, solicitamos-vos cópia das seguintes documentações:

- Certidão negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa - Secretaria do Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Estadual de Distribuição - Falência e Recuperação de Crédito;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Ato Constitutivo – Junta Comercial do Estado do Amazonas;
- Balanço Patrimonial – Junta Comercial do Estado do Amazonas;
- Atestado de Capacidade Técnica.

Certo de contar com vossa colaboração, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

  
Geysa Caroline de Souza Machado  
Diretora Presidente  
Data: 27/12/2023

**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.680.022/0001-07<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREI   | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente<br>73.19-9-02 - Promoção de vendas |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV DJALMA BATISTA   | NÚMERO<br>98  | COMPLEMENTO<br>SALA 28A;SUBSL  |
| CEP<br>69.055-038   | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE 10 DE NOVENBRO            | MUNICÍPIO<br>MANAUS            |
| UF<br>AM  |   | TELEFONE<br>(92) 9462-4967     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>antonionni_moura@hotmail.com   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/05/2019            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 10:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE VEÍCULOS  
 AM

NOME: ANTONIO MACHADO MOURA

DOC. IDENTIFICAÇÃO FEDERAL: F9928005 SSP AM

CPF: 810.250.942-34 DATA NASCIMENTO: 26/08/1986

PLACAÇÃO: MACHADO ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA MAURILIA FERREIRA MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. PAA:

Nº REGISTRO: 01175837931 VALIDADE: 05/01/2018 1ª APLICAÇÃO: 19/11/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 03/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 44855690753 28036048062

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229280159

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 220, de 2011. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.680.022/0001-07  
Certidão nº: 50485256/2023  
Expedição: 21/09/2023, às 11:26:46  
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.680.022/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234**  
CNPJ: **33.680.022/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:09 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **8884.C498.A48C.5BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**283836/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE : ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234  
ENDEREÇO : AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 98, CEP: 69055038  
BAIRRO : PARQUE 10 DE NOVEMBRO COMPLEMENTO: SALA 28A;SUBSL  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 43418101  
CNPJ/CPF : 33680022000107

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**24/11/2023**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 22/02/2024**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº283836/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.mansus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **A06.06E.E47.760**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 24/11/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007333030**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/12/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ANTONIONNI MACHADO MOURA, vinculado ao CNPJ: 33.680.022/0001-07. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0007333030**





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52824188  
Data: 28/12/2023  
Hora: 14:52:33  
Válida até: 27/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 33.680.022/0001-07 - ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CARTA-CONTRATO Nº 011/2023-CMP

CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234 (LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS), PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO** que no dia 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, com sede na Rua Umiri, 781, Conjunto Macurany/Centro, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, o Sr. **ALEX GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Silva Meireles, nº 1616 - Centro, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-280, portador da Cédula de Identidade nº 2163466-1 - SSP/AM e CPF nº 001.150.152-99, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234 (LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, inscrita no CNPJ Nº 33.680.922/0001-07, com endereço na Avenida Djalma Batista, nº 98 - Sala 28A - Subsolo, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.055-038, representada pelo senhor **ANTONIONNI MACHADO MOURA**, portador do RG nº 1992850-5 - SSP/AM e do CPF nº 870.250.942-34, a seguir designada **CONTRATADA**, as quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 027/2023-CL/CMP**, firmam, a presente **CARTA-CONTRATO**, nos termos do que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", em conformidade com o Termo de Referência parte integrante do presente do Processo.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Administrativo Licitatório nº 027/2023-CL/CMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução da presente carta contrato dar-se-á sob a forma parcelada durante o período de vigência do contrato, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente Instrumento devidamente aprovado pela Administração desta Casa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, sendo dividido em duas parcelas mensais iguais com vencimento até o 30º (trigésimo) dia do mês, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal de Serviço.

3.2 - Nos preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas bem como todas as despesas com passagem, locomoção, estadia e demais gastos que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhando os serviços e o CONTRATANTE realizará o pagamento da fatura em até 10 (dez) dias, a contar da certificação de que os serviços foram aceitos pela contratante.

4.2 - Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.3 - Ratificando as demais cláusulas da **CLAUSULA 14 – DA FORMA DE PAGAMENTO**, existentes no termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas oriundas desta Carta-Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - Os valores contratados podem sofrer reajuste obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

6.2 - Para efeitos da disposição contida no §5º, do art. 65, da Lei 8.666/93, os valores poderão ser reajustados com base no menor índice que reflita a variação de preços ao mercado, condicionado ao valor limite da dispensa.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 - A execução do objeto acontecerá no prédio da Câmara Municipal de Parintins, no horário de 08:00 às 14:00h e será através de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível (WhatsApp, zoom, etc.), em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente contrato, podendo ser entrado em contato com a CONTRATADA fora do horário comercial ou em finais de semana, caso necessário, sem custos adicionais. Sendo 01 (um) acompanhamento presencial, com agendamento prévio pela Contratante.
- 7.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.
- 7.3 - O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 - A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, relatório mensal com a relação de serviços executados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

- 8.1 - Quando o objeto contratado se tratar de execução de serviço, a Contratante dispensa a apresentação de garantia na celebração deste Contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - Quando o objeto contratado se tratar de aquisição bens móveis ou equipamentos tecnológicos, eletrônicos ou eletroeletrônicos, a garantia do objeto contratual é de, no mínimo, 03 (três) meses, pela CONTRATADA, e 24 (vinte e quatro) meses, pelo FABRICANTE, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 8.2.1 - Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.2.2 - Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 9.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições elencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.
- 9.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
  - c) receber o seu objeto nos termos do artigo 73, inciso II, e artigo 76 da Lei nº 8.666/93;
  - d) providenciar ambiente adequado de instalação para os equipamentos objeto do Contrato;
  - e) utilizar adequadamente os equipamentos, para os fins a que tenham sido projetados;
  - f) permitir aos técnicos formalmente autorizados pela CONTRATADA amplo e livre acesso aos equipamentos, no prazo de garantia dos mesmos.
- 9.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestação do serviço constante no Termo de Referência integrante do presente processo, de acordo com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

- 10.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 7.1 da Cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5 % sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.
- 10.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial ao emanado pela Política Nacional de Informática e pela Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor.
- 12.2 - Ratificam-se todas as cláusulas existentes no Termo de Referência parte integrante do presente do Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 13.1. O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO**

- 14.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Parintins, fiscalizará a execução deste contrato através dos servidores Designados por Portaria, a quem



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

14.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal da Carta-Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins-AM, 11 de outubro de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**PELA CONTRATADA:**

  
**ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234 (LICITIME ASSESSORIA,  
CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**  
CNPJ nº 33.690.022/0001-07  
**ANTONIONNI MACHADO MOURA**  
CPF nº 870.250.942-34

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, após consulta em nossos registros e acervos que até o presente momento, para os devidos fins de direito, que a empresa: LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS, CNPJ: 33.680.022/0001-07 através do processo administrativo 039/2023 referênte a Dispensa de Licitação Nº 001/2023 com o objeto: "Contratação de Empresa especializada para realizar capacitação de servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, através de Curso Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico." conforme especificações na tabela abaixo, comprovando sua aptidão nos compromissos assumidos com este município até a presente data, com eficiência e pontualidade.

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | UND.    | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------------------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| 1                                    | Empresa especializada para realizar capacitação de servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, através de Curso Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico. | Serviço | 1      | R\$ 6.930,00   | R\$ 6.930,00 |
| Seis mil e novecentos e trinta reais |   |         |        |                | R\$ 6.930,00 |

Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2023.

  
Jane Lopes Otero  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto de 09 de abril de 2021  
PM Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**JANE LOPES OTERO**  
Secretária Municipal de Administração



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.782.757/0001-78, com sede em Rua Dr. Thomas, nº 15, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, Manaus-Am, vem, por meio desta, para fins de comprovação e efeitos legais ATESTAR que a empresa LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.680.022/0001-07, situado(a) na Av. Djalma Batista, nº 98, edifício Milhomen Center, sala 28, subsolo – Parque 10 de novembro, cep.: 69055-038, Manaus - Am forneceu assessoria por meio de acompanhamento semanal com cronograma estabelecido e desenvolvido em conjunto com a unidade gestora desta fundação.

Registramos ainda que, até esta ocasião, o conteúdo referido foi realizado com comprometimento e bom desempenho operacional, tendo a empresa contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, física e comercial, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus / AM, 09 de novembro de 2023.

Sr. Elias Moraes de Araujo  
Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA,  
26.782.757/0001-78, R DOUTOR THOMAS, nº 15, Bairro Nossa  
Senhora das Graças, CEP: 69053-035 – Manaus-Am,  
telefone 92 3634-0044



R. Dr. Thomás, 15 - Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-035

[www.fuea.org.br](http://www.fuea.org.br)

(92) 3107-4029



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
CNPJ: 04.505.509/0001-47

Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP: 69495-000 Japurá - Amazonas



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ANTONIONNI MACHADO MOURA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 33.680.022/0001-07, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43418101, estabelecida à AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 98, CEP: 69055038, prestou o serviço Referente a 01 (uma) inscrição no Curso Prático de Licitações, realizado de 29 a 30 agosto de 2020, para a Prefeitura de Japurá-AM, conforme Nota Fiscal em anexo.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Japurá (AM) em 03 de setembro de 2020.

*Graciele Lopes de Souza*  
Graciele Lopes de Souza  
Prefeita Municipal de Japurá  
CPF: 284.361.021-5  
Prefeita do Município de Japurá/AM

CNPJ: 04.505.509/0001-47  
Prefeitura Municipal de Japurá-AM  
Av Amancio Barbosa s/n Centro  
CEP: 69495-000

Manaus

AM



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.680.022/0001-07, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 98 – Edifício MILHOMEM Center, Sala 28ª – Subsolo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, ofertou o curso prático de licitações para funcionários integrantes do quadro de pessoal desta Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F.UEA, no período de 11 a 15 de novembro de 2019.

Informamos ainda que durante a prestação do serviço supra, não fora identificado nada que desabone a conduta da empresa.

Manaus, 21 de novembro de 2019

Renata da Silva Maduro  
Coordenadora Financeira da F.UEA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**26.782.757/0001-78**  
FUNDAÇÃO UNIVERSITAS ESTUDOS  
AMAZÔNICOS - F. UEA  
Av. Djalma Batista, 3094-CENTRO EMPRESARIAL  
ART CENTER-BLOCO 2 - SALAS 19720  
Parque Dez  
Cep: 69.055-038  
Manaus AM



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

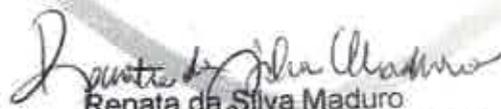


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.680.022/0001-07, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 98 – Edifício MILHOMEM Center, Sala 28ª – Subsolo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, ofertou o curso prático de licitações para funcionário (a) integrante do quadro de pessoal desta Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F.UEA, no período de 29 a 30 de agosto de 2020.

Informamos ainda que durante a prestação do serviço supracitado fora identificado nada que desabone a conduta da empresa.

Manaus, 11 de outubro de 2020

  
Renata da Silva Maduro  
Coordenadora Financeira da F.UEA

**Renata da Silva**  
Gerente Financeiro  
Fundação Universitas de Estudos Amazônicos



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234, empresa estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito a Djalma Batista, Ed. Milhomem Center – SL 28A, nº 98, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ sob nº 33.680.022/0001-07, prestou serviços compatíveis com o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Registramos que a empresa prestou os serviços de Ministração de curso (In Company) no tema "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)", em formato presencial, visando capacitar servidores que atuam na Comissão Permanente de Licitação.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manacapuru/AM, 16 de fevereiro de 2023.

  
Adano Pereira Porto Filho  
Secretário Municipal de Administração

# ED PREGÃO E CURSOS DIGITAL

Nº 1126/2009

## CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que **Antonionni Machado Moura** participou do curso **Completo de Licitações e Contratos, Termo de Referência e Pregão com Simulação do Banco do Brasil e Comprasnet** realizado pela **ACF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - PREGÃO DIGITAL**, ministrado pelos professores **Adelina Mendes, Cleber Bueno, e José Valmir Amaral Oliveira e Marcos Pimentel Ulhôa** no período de **13 a 16 de outubro de 2009**, com carga horária de **32 horas/aula**.

Brasília, 16 de outubro de 2009.



**José Valmir Amaral Oliveira**  
**ACF CURSOS - PREGÃO DIGITAL**



*ACF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - Pregão Digital Cursos*  
CNPJ nº 06.908.947/0001-23 - Ass. Norte - Brasília/DF - Telefone: (61) 3033-4008  
trabalho@pregaocursosdigital.com.br / [www.pregaocursosdigital.com.br](http://www.pregaocursosdigital.com.br)  
Empresa cadastrada no SICAF - CNPJ: 05.412.947/0001-23.



## Portal dos Convênios

O Portal dos Convênios do Governo Federal

# O Instituto de Gestão Tecnológica confere o presente certificado a

*Antonioni Machado Moura*

Pela participação no curso  
de capacitação de Operacionalização do SICONV –  
Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse,  
realizado em Brasília/DF no período de 26 a 28 de março de 2012,  
com carga horária de 24 horas.

Brasília, 28 de Março de 2011.

Realização



## CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

**ANTONIONNI MOURA, CPF nº 870.250.942-34**

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

**MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 02 A**

no período de 17 de Novembro de 2017 a 7 de Dezembro de 2017

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 78,50

Brasília, 7 de Dezembro de 2017

  
Silvana Dourado

Coordenadora de Cursos, Proibidos e Exceções - COTISEM

  
Helier Medeiros Rebouças

Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



# CERTIFICADO

A Informações Expressas de Licitações Ltda., confere o presente certificado à

## **Antonionni Machado Moura**

por sua participação no "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analista de Licitações pela nova lei 14.133/21", ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 11 de março de 2022

**Juan Tiago Albarellos**  
Sócio Proprietário

**Dr. Felipe Boselli**  
Professor/Consultor  
OAB/SC 29.308





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ: 07.679.161/0001-00  
E-mail: funprevim.mpuam@outlook.com



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Eu, Geysa Caroline de Souza Machado, Diretora Presidente, face ao constante dos autos do processo de DISPENSA, **RATIFICO** o procedimento, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ministração de curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) para os serviços do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru/AM".

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: **ANTONIONNI MACHADO MOURA**, inscrita no CNPJ nº **33.680.022/0001-07**, com o valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 09.122.0011.2034.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social; Fonte de Recurso - 43.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2023.

  
Geysa Machado  
Diretora Presidente  
Decreto nº 1314/2022

**Geysa Caroline de Souza Machado**  
Diretora Presidente

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
MANACAPURU - FUNPREVIM  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO: 010/2023**

**ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação

**PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e LICITIME ASSESSORIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato refere-se à execução pela CONTRATADA de prestação de serviço de ministração de curso sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para os servidores do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru.

**Dotação Orçamentária:** 09.122.0011.2034.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM; Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 43.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993, art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura

Manacapuru-AM, 28 de dezembro de 2023

**GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO**

**Diretora Presidente**

**Decreto nº 1314 de 13 de outubro de 2022**

**Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru/AM**

**Publicado por:**

Geysa Caroline de Souza Machado

**Código Identificador:** WBWEOFNNS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/12/2023 - Nº 3516. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



**FUNPREVIM**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
CNPJ 07.679.161/0001-00

# PROCESSO DE PAGAMENTO

(92) 3361-1881

CNPJ: 07.679.161/0001-00

funprevim.mpuam@outlook.com

Rua Codajás, nº 2035, Bairro União -



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferir

Data da operação: 14/05/2024 - 16h07

Nº de controle: 144.365.626.756.229.425

Conta de débito: **Agência: 3707 | Conta: 0017048-8**Empresa: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACA | CNPJ: 007.679.161/0001-00**

## Dados de quem recebeu

Nome: **ANTONIONNI MACHADO MOURA 87025094234**CNPJ/CPF: **033.680.022/0001-07**Instituição destino: **Banco Bradesco S.A.**

## Dados da transferência

Tarifa: **R\$ 9,00**Valor: **R\$ 4.950,00**Mídia: **BRADERSCO NET EMPRESA**

Descrição:

Identificação: **E60746948202405141906I37079d0sto**Documento: **0**Debitado da: **Conta-corrente**Instituição origem: **BANCO BRADESCO S.A.****SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da  
Informação - SEMEF

\*notamanaus

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b><br>A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação. | Código de verificação<br><b>3600.F380.C926</b>  | Data/Hora da emissão<br><b>27/05/2024 - 13:34:49</b> |
|   | Natureza da operação<br><b>Simples Nacional</b> | Número da Nota<br><b>73</b>                          |

**Prestador de Serviços**

**A. M. MOURA**  
98, SALA 28ASUBSL  
PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Telefone: 92 94624967.  
CEP 69055038 - MANAUS - AM - BRASIL  
CPF/CNPJ 33.680.022/0001-07  
Email antonionni\_moura@hotmail.com

Inscrição Municipal 43418101  
Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM  
CPF (CNPJ) 07.679.161/0001-00  
Endereço RUA CODAJAS UNIAO, 2035,  
Bairro UNIÃO, Telefone: .  
69401-170  
MANACAPURU - AM - BRASIL

Inscrição Municipal  
Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Curso de planejamento (DFD, ETP, Mapa de risco e TR) da lei de licitações 14.133/21.

80.21-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

| Valor do Serviço (R\$) | Imp  | Desconto(R\$) | Dedução(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$) | Total(R\$) |
|------------------------|------|---------------|--------------|----------------------|-------------|-------------------|------------|
| 4.950,00               | 1,00 | 0,00          | 0,00         | 4.950,00             | 0,00        | 0,00              | 4.950,00   |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.950,00**

**Retenções**

| INSS(R\$)  | IR(R\$)              | Cofins(R\$)               | C.S.L.L(R\$)               | RRRF(R\$) |
|------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|-----------|
| 0,00       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00      |
| ISSQN(R\$) | Outras Deduções(R\$) | Total das Retenções (R\$) | Valor Líquido da Nota(R\$) |           |
| 0,00       | 0,00                 | 0,00                      | 4.950,00                   |           |

**Outras Informações**

- Competência: Maio/2024- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 72-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**114423/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **A. M. MOURA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 98, CEP: 69055038**  
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **SALA 28A;SUBSL**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43418101**  
CNPJ/CPF : **33680022000107**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**14/05/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº, 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 12/08/2024**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERA COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº 114423/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **C09.0B9.75B.040**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 14/05/2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007597693**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**A M MOURA, residente na AV DJALMA BATISTA, SL 28A SUBSOLO, CEP: 69055-038, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.680.022/0001-07. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

**0007597693**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.680.022/0001-07  
**Razão Social:** A M MOURA  
**Endereço:** AV DJALMA BATISTA 98 SALA 28 A / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69055-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042605241687600300

Informação obtida em 30/04/2024 11:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**114423/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **A. M. MOURA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 98, CEP: 69055038**  
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **SALA 28A;SUBSL**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43418101**  
CNPJ/CPF : **33680022000107**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**14/05/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 12/08/2024**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERA COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº114423/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **C09.0B9.75B.040**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 14/05/2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007597693**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**A M MOURA, residente na AV DJALMA BATISTA, SL 28A SUBSOLO, CEP: 69055-038, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.680.022/0001-07. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0007597693



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.680.022/0001-07  
**Razão Social:** A M MOURA  
**Endereço:** AV DJALMA BATISTA 98 SALA 28 A / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69055-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042605241687600300

Informação obtida em 30/04/2024 11:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.680.022/0001-07

Certidão nº: 19064048/2024

Expedição: 19/03/2024, às 18:35:31

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.680.022/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PD PREGÃO E CURSOS DIGITAL

Nº 1126/2009

## CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que Antonionni Machado Moura participou do curso **Completo de Licitações e Contratos, Termo de Referência e Pregão com Simulação do Banco do Brasil e Comprasnet** realizado pela AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA – PREGÃO DIGITAL, ministrado pelos professores Adelina Mendes, Cleber Bueno, e José Valmir Amaral Oliveira e Marcos Pimentel Ulhôa no período de 13 a 16 de outubro de 2009, com carga horária de 32 horas/aula.

Brasília, 16 de outubro de 2009.



José Valmir Amaral Oliveira  
AOF CURSOS - PREGÃO DIGITAL

AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - Pregão Digital Cursos  
Cidade: Brasília - DF - Sala 102 - Asa Norte - Brasília/DF - Telefone: (61) 3033-4088  
E-mail: [fecharcentro@pregaocursosdigital.com.br](mailto:fecharcentro@pregaocursosdigital.com.br) / [www.pregaocursosdigital.com.br](http://www.pregaocursosdigital.com.br)  
Empresa cadastrada no SICAF - CNPJ: 05.412.947/0001-23.



**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**



**LICITAÇÕES E CONTRATOS - Prof. Adeline Mendes Borges de Barros - 12 horas/aula**

**MÓDULO I - CONTRATAÇÕES PELA LEI 8989/93**

1. Licitação
2. Contratação Direta e Lei Licitação
3. Modalidades de Licitação
4. Competência para praticar atos
5. Comissão de Licitação
6. Requisitos para abertura de uma licitação
7. Divulgação
8. Habilitação
9. Julgamento
10. Homologação

**MÓDULO II**

1. Recomendações relevantes para elaboração de edital
2. Princípios legais aplicáveis
3. Estudo de casos práticos

**MÓDULO III - CONTRATOS E CONVÊNIOS**

1. Formalização de Contratos e Convênios
2. Roteiro para formalização - Contendo
3. Assinatura
4. Publicação
5. Garantias
6. Revisão do contrato
7. Acréscimo e diminuição de quantitativos
8. Prorrogação - Alteração dos contratos
9. Sub-contratação e Cessão do contrato
10. Alteração unilateral
11. Inexecução: culpa e sem culpa
12. Quando se enquadra
13. Teoria da imprevisão (interferências imprevisíveis)
14. Contratação de remanescentes de procedimento licitatório
15. Gestão de Contratos e Convênios
16. Fiscalização dos Contratos Administrativos

**TERMO DE REFERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS - Prof. Jose Valmir - 8 horas/aula**

**MÓDULO IV**

1. Requisitos básicos para elaboração do termo de referência
2. Conceito
3. Justificativa da necessidade da contratação
4. Elaboração de pesquisa de mercado
5. Definição do objeto
6. Legislação específica
7. Envolvimento de outras áreas

**MÓDULO V**

1. Definição de contratação por Registro de Preços

**MÓDULO VI**

1. Estratégia de suprimento
2. Definição da forma de contratação
3. Previsão de participação de micro e pequenas empresas

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

4. Especificação de objeto
5. Possibilidades de subcontratação
6. Possibilidades de divisão do objeto
7. Fatores que determinam o preço de referência
8. Elaboração de planilha de preços
9. Exigências técnicas do objeto
10. Exigências restritivas de contratação
11. Habilitação
12. Serviços aplicáveis
13. Qualificação técnica
14. Exigências relativas a contratação
15. Obrigações das partes

**MÓDULO VII**

1. Termo de referência para bens e serviços de informática
2. Termo de referência para serviços de engenharia
3. Termo de referência para serviços de natureza continuada
4. Princípios legais aplicáveis
5. Recomendações relevantes para elaboração do edital
5. Estudo de casos práticos

**MÓDULO VIII - PREGÃO PRESENCIAL**

1. Histórico e conceito de pregão
2. Base legal e abrangência do pregão
3. Finalidade e princípios
4. Classificação dos bens e serviços
5. Características
6. Atribuições de autoridade competente
7. Perfil e atribuições do pregoeiro
8. Fase externa
9. Habilitação
10. Regras Gerais
11. Roteiro para execução
12. Termo de referência
13. Benefícios do pregão
14. Negociação
15. Pregoeiro e Presidente CPL
16. Pregão exclusivo para micro e pequenas empresas
17. Preferência na contratação de micro e pequenas empresas
18. Previsão para subcontratação obrigatória para micro e pequenas empresas

**MÓDULO IX - SIMULAÇÃO AO VIVO DE PREGÃO PRESENCIAL COM USO DO SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO**

**MÓDULO X - PREGÃO ELETRÔNICO**

1. Origem
2. Legislação
3. Conceito
4. Finalidade
5. Abrangência
6. Condução dos trabalhos
7. Provedor do sistema eletrônico
8. Segurança

Utilização de chave de identificação, senha Responsabilidade do licitante

10. Acompanhamento do sistema
11. Simulacões entre o pregão Eletrônico e o presencial
12. Inovações do pregão eletrônico
13. Etapa competitiva
14. Negociação eletrônica
15. Celebração do contrato
16. Recurso
17. Habilitação
18. Atos
19. Adução do objeto
20. Parâmetros
21. Disponibilidade no sistema eletrônico
22. Acompanhamento do sistema eletrônico

**MÓDULO XI - GUIA DO PREGOEIRO PASSO-A-PASSO**

1. Pré-requisitos
2. Incluindo o edital
3. Divulgando o edital
4. Como cadastrar pregão
5. Operando o pregão eletrônico
6. Como homologar e adjudicar um pregão
7. Como obter e consultar os relatórios do pregão
8. Para sair do sistema

**MÓDULO XII - GUIA DO FORNECEDOR PASSO-A-PASSO**

1. Passo 1: Cadastro no site
2. Passo 2: Acessando os serviços disponíveis
3. Passo 3: Consulta às licitações e respectivos editais
4. Passo 4: Consulta a participação aos pregões eletrônicos
5. Passo 5: Participando e operando o pregão eletrônico
6. Passo 6: Enviando sua proposta
7. Passo 7: Consultando sua proposta
8. Passo 8: Enviando e monitorando lances
9. Passo 9: Consultas e atas de pregões

**MÓDULO XIII - PREGÃO ELETRÔNICO COM FINANCIAMENTO DO BID e BANCO MUNDIAL**

**MÓDULO XIV - DEMONSTRAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SISTEMA DO COMPRASNET - PMT. Cleber Bueno - 4 horas/aula**

1. Apresentação da operação do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal, passo a passo e demonstração de Pregão Eletrônico.

**MÓDULO XIV - SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO VIA SITE DO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL - Prof. Marcos Pimentel Uliha - 6 horas/aula**

1. Apresentação da operação do Sistema do Banco do Brasil, passo a passo e simulação de Pregão Eletrônico.



**Portal dos Convênios**  
O Portal dos Convênios do Governo Federal

## **O Instituto de Gestão Tecnológica confere o presente certificado a**

*Autonoma Macfarlane Simon*

**Pela participação no curso**

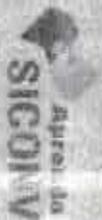
**de capacitação de Operacionalização do SICONV –  
Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse,  
realizado em Brasília/DF no período de 26 a 28 de março de 2012,  
com carga horária de 21 horas.**

**Em Brasília, 28 de Março de 2011.**

**Realização**

**INSTITUTO DE GESTÃO  
TECNOLÓGICA**





## Curso sicomv - Sistema de Gestão de Contratos

### Programação de eventos

25 a 27 de Março de 2011 - Realização: LITE

### Conteúdo Programático

#### I. Legislação

Lei Nº 6.179/2007

Lei Nº 8.666/93

Portaria Interministerial Nº 127/2008

Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Lei nº 10.510/2002 (Lei do Pregão)

PPA – Plano Plurianual do Governo Federal

Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011

(vigente a partir de 1º de janeiro de 2012).

#### II. Tópicos

Convênios e Contratos de Repasse

Obrigatoriedade da utilização do SICOMV

Estruturação da página do SICOMV

Divulgação dos programas pelo SICOMV

Chamamento Público

Verbetes Gerais quanto a celebração de convênios e contratos de repasse com

a União

Principais normas a serem observadas na celebração de convênios e contratos

de repasse com a União

1. Os fins comuns e o objetivo final do contrato de repasse

2. Os procedimentos

pesquisa de programas

Tipologia de trabalho

Planejamento

Forma de Trabalho

Suprimento e TI

Mapa de Rotulagem

Contratado de repasse

### IGT - INSTITUTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA

SEPS 705/905 Bloco A, Sala 201 - Centro Empresarial Sítio Cruz

CEP: 70.390-055 Brasília - DF Telefone: (61) 3443-8870 / 3244-0264

www.institutogt.com.br



## CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

**ANTONIONNI MOURA, CPF nº 870.250.942-34**

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

### **MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 02 A**

no período de 17 de Novembro de 2017 a 7 de Dezembro de 2017

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 78,50

Brasília, 7 de Dezembro de 2017

*Stirone Dourado*  
Stirone Dourado

Presidente do Conselho de Administração - COAD - COAD/IB

*Antonio Helier Martins Rebouças*  
Antonio Helier Martins Rebouças

Presidente Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



# PROGRAMA DO CURSO

## MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 02 A

- **Módulo I - Conceitos Básicos**
  - Unidade 1 - Um Pouco da História das Licitações
  - Unidade 2 - Conceitos
  - Unidade 3 - Outros Princípios nos Procedimentos de Licitação
- **Módulo II - Licitações, Contratos e Convênios: Lei nº 8.666/93**
  - Unidade 1 - Aspectos Pertinentes à Licitação
  - Unidade 2 - Critérios, tipos e fases de licitação
  - Unidade 3 - Contratos
  - Unidade 4 - Convênios e Contratos de Repasse
- **Módulo III - Pregão e Registro de Preços**
  - Unidade 1 - Licitações e Contratos: Novos Rumos - Pregão
  - Unidade 2 - Fases do Pregão
  - Unidade 3 - A Lei complementar 1.231/2016 e as Licitações
- **Módulo IV - Sistema de Registro de Preços**
  - Unidade 1 - Histórico do Sistema de Registro de Preços
  - Unidade 2 - Quando utilizar o Sistema de Registro de Preços
  - Unidade 3 - Parceria Pública Privada
- **Módulo V - Parceria Pública-Privada**
  - Unidade 1 - Visão geral das PPPs

Fundamentação legal: Resolução n.º 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.  
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

45udmmwbuK6

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senadoleg.br/> e informe o código acima



Inteliges



Instituto Legislativo  
Oceânico



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



INSTITUTO LEGISLATIVO  
OCEÂNICO



# CERTIFICADO

A Informações Expressas de Licitações Ltda., confere o presente certificado à

**Antonionni Machado Moura**

por sua participação no "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analista de Licitações pela nova lei 14.133/21", ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 11 de março de 2022

**Juan Tiago Albarellos**  
Sócio Proprietário

**Dr. Felipe Boselli**  
Professor/Consultor  
OAB/SC 29.308



Rua Jorge Chamberlain, 11 - Via Mariana  
04016-070 - São Paulo - SP, Brasil  
Teléfono + 55 11 4509-4070 Fax + 55 11 4509-4070  
Site: www.cbaf.org.br e-mail: dpa@cbaf.org.br



Confederação Brasileira de Atletismo

Atenciosamente

- Pesquisa de Mercado
- Negociação
- Acompanhamento de Processos de compras diretas
- Elaboração de Contratos com Prestadores de Serviços e Fornecedores em Geral
- Elaboração de Editais de Licitação, modalidades: Carta-Convite, Tomada de Preço, Pregão Presencial

**Atividades desempenhadas:**

Ultima função exercida: Assistente Técnico II

Vimos por meio desta declarar que o Sr. Antonio Machado de Moura, portador do CPF nº 870.250.942-34, tendo trabalhado em nossa empresa no período compreendido entre 01/10/2003 a 13/02/2013, desempenhou durante este tempo as atividades abaixo relacionadas.

**REF.: REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

**DECLARAÇÃO**

